



Município de Mercedes

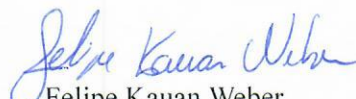
Estado do Paraná

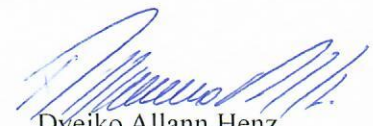
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Às 14:00 (catorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2023, exclusiva para ME's e/ou EPP's, com prioridade de contratação para ME's OU EPP's locais ou regionais, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Município de Mercedes*. Participam do certame as empresas KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ n.º 07.555.412/0001-37 (doravante KOLF); SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.249.754.0001-00 (doravante SABRINA); FERRARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 35.949.131/0001-02 (doravante FERRARI), CLEBER LUIS HAHN ENGENHARIA, CNPJ n.º 18.146.495/0001-27 (doravante CLEBER). A empresa FAZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ n.º 26.427.910/0001-49 enviou seus documentos através dos correios, sendo estes recebidos pela CPL as 14h55min, momento posterior a abertura da sessão, os envelopes não serão abertos permanecerão lacrados, sob guarda da CPL. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que a licitante FERRARI apresentou a documentação conforme solicitava o Edital. A licitante CLEBER deixou de apresentar o item **6.1.3 alínea c** do edital no que diz respeito aos itens 2 e 3, também deixou de apresentar o item **6.1.3 alínea f** do edital referente aos itens 2 e 3, ainda para este item, os atestados apresentados estão em nome do profissional e não da licitante, estando portanto INABILITADA. A licitante SPADA deixou de apresentar o item **6.1.3 alínea c** do edital no que diz respeito ao item 2, também deixou de apresentar o item **6.1.3 alínea f** do edital referente ao item 2, estando portanto INABILITADA. A licitante KOLF deixou de apresentar o item **6.1.3 alínea f** do edital, não apresentando capacidade técnico operacional no nome da empresa, para o item **6.1.3 alínea c** do edital, a somatória das CAT's não atende o mínimo para o item 1, estando portanto INABILITADA. Não havendo termo de renúncia por parte das licitantes inicia-se a contagem do prazo recursal. Os envelopes "B" – Proposta de preços, foram rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e permanecem sob guarda da CPL até que seja possível dar sequência aos trabalhos. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para apresentação formal e fundamentada de recursos. Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Nilma Eger
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Dyeiko Allann Henz
Membro